

Aprovado pela Resolução nº 22/2021- CONSUN, de 22 de dezembro de 2021.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

Dispõe sobre Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Graduação, do Centro Universitário Fibra.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Complementares como componente curricular integrante dos cursos de Graduação da Centro Universitário Fibra, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação, visando a agregar a experiência intracurricular no aprendizado acadêmico dos discentes.

Parágrafo único. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo Centro Universitário Fibra, por outra IES e outros órgãos, instituições ou assemelhados, classificadas nas modalidades de Ensino, Investigação Científica, Extensão ou atividades afins, nos termos deste Regulamento.

Art. 2º. As Atividades Complementares compreendem a carga horária determinada no respectivo Projeto Pedagógico do Curso -PPC, constituindo-se em elementos curriculares a serem integralizadas do primeiro ao último semestre do curso, articuladas ao PPC e às competências e habilidades de cada período.

Art. 3º. O horário destinado à realização das Atividades Complementares deve ser distinto das atividades acadêmicas regulares do curso, com exceção as atividades organizadas pelo Centro Universitário Fibra.

Art. 4º. Cabe ao Coordenador do curso, em primeiro grau, e, ao Colegiado do Curso, em grau de recurso, a análise e deliberação dos requerimentos relativos à integralização das Atividades Complementares.

Art. 5º. A IES poderá designar uma comissão com a competência de acompanhar as Atividades Complementares, a qual cuidará para que sejam atendidas as condições de realização e integralização curricular dos discentes, conforme o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. As Atividades Complementares contempladas neste Regulamento observarão as seguintes diretrizes:

I – As atividades promovidas por outras instituições serão validadas pelo Coordenador do curso, mediante requerimento justificado e documentado, protocolado no mesmo semestre em que foi emitido o certificado de conclusão do curso atendidas as datas do calendário acadêmico do Centro Universitário Fibra.

II – Para os discentes concluintes serão aceitos os pedidos de integralização das atividades protocolados até o último dia letivo de cada semestre.

III – Cada Coordenação de curso, após análise e deferimento, enviará à Secretaria Acadêmica as comprovações das atividades de que trata este artigo, a qual se encarregará de realizar o registro no histórico escolar do discente, até o final de cada semestre.

IV – Para fins de integralização curricular, serão considerados os limites de pontuação dos diferentes tipos de Atividades Complementares previstos no ANEXO - I – Quadro das Atividades Complementares, o qual é parte integrante deste Regulamento.

Art. 7º. O discente que ingressar por transferência fica sujeito ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Regulamento, observado o tempo integralizado na IES de origem, constante no histórico escolar, desde que solicite o aproveitamento da respectiva carga horária atribuída ao curso da instituição de origem.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O estágio não obrigatório realizado em escolas, empresas, instituições ou órgãos, será aceito desde que essas entidades sejam conveniadas com a IES.

Parágrafo Único. Para o Curso de Direito o estágio não obrigatório poderá ser creditado até o limite previsto no Código 07, desde que realizado no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Procuradoria (em qualquer esfera federal, estadual ou municipal), ou em outro órgão público conveniado com a IES, e as atividades desempenhadas sejam inerentes à área jurídica.

Art. 9º. Na hipótese de o documento comprobatório não especificar a carga horária, será integralizada uma hora.

Art. 10. Atividades Complementares computadas apenas aos discentes do Curso de Direito.

I – Serão creditadas 04 (quatro) horas de Atividade Complementar caso o documento que declare a participação como ouvinte ou jurado no Tribunal do Júri não especifique outra duração.

II – Não será computado qualquer tempo nas hipóteses em que o discente estiver na condição de estagiário, preposto, parte ou testemunha do processo.

Art. 11. Caso o documento comprobatório de trabalhos voluntários não especifique o tempo de participação, serão integralizadas 10 (dez) horas.

Art. 12. A carga horária máxima aceita por dia será de até 10 (dez) horas, não se computando o tempo que ultrapassar este limite.

Art. 13. As atividades de extensão previstas na matriz curricular dos cursos de Direito, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Psicologia, não poderão ser creditadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único: Os cursos citados no Art.13, poderão creditar atividades complementares de extensão, quando forem realizadas fora do Centro Universitário Fibra ou Atividades de extensão não previstas na matriz curricular.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso, em primeira instância; pela Pró-Reitoria Acadêmica, em última instância.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)

ANEXO - I
QUADRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - ATIVIDADES DE ENSINO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
01	Disciplinas que não integram a matriz curricular do curso em que o discente está matriculado, cursadas na IES ou em outra IES, relacionadas ao curso.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa da disciplina. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
02	Cursos preparatórios.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa do curso. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
03	Atividades interdisciplinares.	Até 100h	Declaração/Atestado/Certificado de participação com CH especificada. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
04	Monitoria	Até 50h	Declaração/Atestado/Certificado/ Apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou do Colegiado do curso.
05	Participação efetiva em grupos de estudo, sob a orientação de um professor com frequência registrada.	Até 50h	Declaração/Atestado/certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
06	Participação em eleições governamentais.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/ Apresentação de documentos comprobatório do TRE. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
07	Estágio não obrigatório	Até 80h	Certificado/Declaração/Atestado de Relatório, aprovado pelo orientador ou supervisor de estágio, cadastrado no NAPI/Centro Universitário Fibra. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
08	Exercício de cargos de	Representante Titular	Declaração/Certificado/Atestado/Portaria.

	representação estudantil, no âmbito da IES: Representante de Turma, Representante (Vice Representante credita a metade da carga horária), Membro de Colegiado ou Membro da CPA.	Até 50h Vice e membros até 25 h	Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
--	---	------------------------------------	--

II - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
09	Participação em projetos institucionais de investigação científica como bolsista remunerado ou como voluntário, na IES.	Até 80 h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
10	Participação em projetos institucionais de pesquisa como bolsista remunerado ou voluntário, em outra(s) IES/Organizações científicas.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
11	Publicação de artigos em revistas.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do artigo com a respectiva fonte, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do Curso e/ou Colegiado.
12	Publicação de trabalhos e/ou resumos em revistas não indexadas, anais, boletins informativos; autoria ou coautoria de capítulos de livros; apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras de condução de oficinas; publicação impressa ou visual.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do trabalho e/ou resumo; da autoria ou coautoria de capítulos com a respectiva fonte; da apresentação oral do trabalho; da exposição da mostra; e da publicação impressa ou visual. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
III – ATIVIDADE DE EXTENSÃO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
13	Participação em projetos institucionais de extensão como bolsista ou voluntário, credenciado pela IES.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Extensão.
14	Empresa Júnior ou Similar.	Até 100h	Declaração da Instituição promotora
15	Visitas técnicas. Audiências públicas, Audiências do Poder Judiciário.	Até 120h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador da atividade. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
16	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades	Até 80h	Declaração/Certificado/ Atestado. Aprovação da Coordenação do curso e/ou

	vinculadas a compromissos vinculados à ações sociais(OSCIP, ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos, Círio, Cruz Vermelha, Secretaria Municipal de Saúde, etc).		Colegiado do curso.
17	Participação em feiras, na qualidade de expositor.	Até 50h	Declaração/Certificados/Atestado. Aprovação da Coordenação do curso.
18	Participação em eventos técnico-científicos: conferências, oficinas, congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/ universitária/jurídica, jornada, seminário, fórum, palestra, debate acadêmico, <i>workshop</i> , mesa-redonda, minicurso, ou assemelhados, promovidos pela IES ou por outra IES ou Organização.	Até 100h Para os cursos de Administração, Direito, Serviço Social,	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
18.1	Participação em eventos técnico-científicos: conferências, oficinas, congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/ universitária/jurídica, jornada, seminário, fórum, palestra, debate acadêmico, <i>workshop</i> , mesa-redonda, minicurso, ou assemelhados, promovidos pela IES ou por outra IES ou Organização.	Até 150h Para os cursos de: Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia Geografia, História, Letras, Medicina Veterinária Nutrição, Odontologia, Pedagogia. Psicologia	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
18.2	Participação em eventos técnico-científicos: conferências, oficinas, congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/ universitária/jurídica, jornada, seminário, fórum, palestra, debate acadêmico, <i>workshop</i> , mesa-redonda, minicurso, ou assemelhados, promovidos pela IES ou por outra IES ou Organização.	Até 250h Para o curso de Enfermagem	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

19	Audiência de defesas de TCC ou monografias da graduação.	Até 40 h	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
----	--	----------	--



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)